



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 276/2001

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE DOIS(2)
PROFESSORES.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Município autorizado a contratar em caráter emergencial dois professores de currículo por área.

Art. 2º- A contratação se dará a data de 31 de dezembro de 2001, vedada a prorrogação.

Art. 3º- Em hipótese alguma as contratações autorizadas, através da presente Lei, servirão como cômputo de pontos em concurso público.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2001.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento